



TA Nº 163/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E MAISON FLORENCY EMPÓRIO E BUFFET LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MAISON FLORENCY EMPÓRIO E BUFFET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T-5, nº 1.312, Quadra 164, Lote 05, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74230-042, inscrita no CNPJ sob o nº 03.267.816/0001-74, neste ato representada por seu sócio administrador **José Orlando Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 336301 SSP/DF e do CPF nº 119.424.601-04 residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 099/2022, conforme Processo nº 202200058005804, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Despacho nº 59/2022 – OVG/GECEV (000036105385), em que a Gerência de Cerimonial e Eventos solicitou a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 099/2022, com a empresa MAISON FLORENCY EMPÓRIO E BUFFET LTDA, visando a adição de mais 50 pessoas na contratação de serviço de buffet já que houve um aumento na quantidade de colaboradores que irão participar da festa de confraternização anual desta Organização;

Considerando que para o acréscimo solicitado, será necessário adicionar o valor de R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais), implicando no acréscimo do percentual de aproximadamente 7,7% ao CF-CPS 099/2022.

Considerando autorização da Diretoria Geral e Administrativa/Financeira da OVG no que tange ao acréscimo pretendido através do Despacho nº 749/2022 – DIGER (000036162931), bem como o provisionamento da despesa pela Gerência Financeira desta Organização, através do mesmo Despacho;

Neste sentido, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 099/2022, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante das considerações apresentadas e objeto supracitado, fica alterada as Cláusulas abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)



1.2 Da especificação e do quantitativo do objeto:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Buffet de Almoço para a data prevista: 16/12/2022	Por pessoa	650 700	CARDÁPIO (...)
Valor por Pessoa				R\$ 181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos)
Valor total do Contrato				R\$ 118.235,00 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais) R\$ 127.330,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 118.235,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000035802380).

Fica o ajuste originário por meio do presente Termo Aditivo acrescido em aproximadamente 7,7% (sete virgula sete por cento) correspondente ao acréscimo de mais 50 pessoas, que implicará no acréscimo do valor de R\$ 9.095,00 (nove mil, e noventa e cinco reais), restando o presente contrato consignado com o novo valor total de R\$ 127.330,00 – CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA




Gerência Estratégica Jurídica

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 14 de dezembro de 2022


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


José Orlando Ribeiro
Maison Florency Empório e Buffet Ltda

Testemunhas:

1. 
CPF: 011.646.581-66

2. _____
CPF: _____